



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 05/26

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sector requerente (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Edna Maria da Silva  
Matrícula CPF: 722.\*\*\*.\*\*\*-59

E-mail: [itabaianasocial@hotmail.com](mailto:itabaianasocial@hotmail.com)  
Telefone: (79) 34318679

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A aquisição de móveis e outros materiais permanentes pelo Fundo Municipal de Assistência Social é necessária para garantir o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade e risco social. Primeiramente, a estrutura física adequada é condição essencial para a execução das ações previstas na Política Nacional de Assistência Social, instituída pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A disponibilidade de mobiliário apropriado — como mesas, cadeiras, armários, estantes, arquivos e equipamentos de apoio — assegura condições dignas de atendimento aos usuários e melhores condições de trabalho aos profissionais.

Além disso, os equipamentos e materiais permanentes são fundamentais para organizar prontuários, documentos sigilosos, cadastros e relatórios técnicos, garantindo segurança da informação, eficiência administrativa e cumprimento das normativas vigentes. A ausência ou insuficiência desses itens compromete a qualidade do atendimento, a organização dos serviços e a conservação dos bens públicos.

Ressalta-se ainda que unidades como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), regulamentados pelo Conselho Nacional de Assistência Social, necessitam de infraestrutura mínima para funcionamento regular, conforme orientações técnicas do SUAS. A aquisição de mobiliário adequado contribui para a humanização do atendimento, assegurando ambiente acolhedor, organizado e funcional.

Por fim, a compra de móveis e materiais permanentes representa investimento duradouro, com impacto direto na melhoria da prestação dos serviços públicos, fortalecendo a capacidade institucional do município e garantindo maior eficiência, transparência e qualidade na execução das políticas públicas de assistência social.

Rua Cecília Vieira dos Santos 784 – Bairro Serrano – Itabaiana/Sergipe

... como, quando da conexão dos atos administrativos, inerentes ao planejamento, mais especificamente, após a identificação da solução de mercado que atende ao interesse público, deverá observar tal requisito de modo mais minucioso.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana  
Fundo Municipal de Assistência Social

competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 03 de Março de 2026

*Edna Maria da Silva*

Edna Maria da Silva

Autorizo em 03 de 03 de 2026

*Osair dos Santos Costa*

Osair dos Santos Costa

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social